



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 066/2016.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 066/2016**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares, por superávit financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), e dá outras providências"*.

Aprovado em 1º turno na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Após análise minuciosa da Proposição de Lei, aprovada em 1º turno, com as justificativas do chefe do Poder Executivo, de que há a necessidade da abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro, junto ao Fundo Municipal de Saúde, visando ao pagamento do décimo terceiro salário e das obrigações patronais dos servidores públicos municipais de Carmo do Paranaíba, de que tratam a proposição, supracitada.

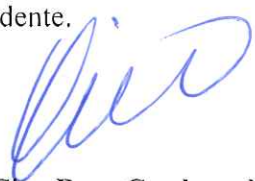
Com a aprovação desta proposição, a Prefeitura Municipal poderá incluir as fontes de recursos: 01 0049 0502 0502 – CAPS AD; e 01 0000 0501 0501 – Remuneração Depósitos Recursos Manutenção Desenvolvimento Ensino, não previstas na LOA 2016.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 066/2016**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente.

 Vereador João Dias da Silva Filho, Relator. /  Vereador Ciro Braz Cardoso, Membro.